



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 25 de agosto de 2025.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no sentido de solicitar à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASTH), a implantação do Programa PRONASCI JUVENTUDE em Parintins e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

O Pronasci Juventude, criado em 2023 como um dos eixos prioritários do Pronasci II, tem como objetivo oferecer uma alternativa real e cidadã à juventude exposta ao risco do envolvimento com o crime e o tráfico de drogas.

O programa atua por meio da promoção de políticas públicas que integram acesso à educação, capacitação profissional, inclusão produtiva e fortalecimento comunitário, contribuindo para um futuro mais digno, seguro e promissor para os jovens. Esse programa foi inspirado no projeto piloto “Tô de Boa”, desenvolvido no Rio de Janeiro, e atualmente já foi implementado em quatro municípios do Amazonas: Tabatinga, Manacapuru, Iranduba e Manaus.

Considerando o alto índice de vulnerabilidade social entre os jovens de Parintins, bem como os desafios enfrentados em relação à segurança pública e à inclusão social, é urgente e necessária a extensão das ações do Pronasci Juventude ao nosso município, sendo necessário que sejam realizados estudos e ações técnicas para que Parintins seja contemplado com as iniciativas do Pronasci Juventude, promovendo a justiça social, a cidadania e a proteção da juventude local.

Diante disso, fazemos a presente indicação à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASTH), onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de agosto de 2025.

MÁRCIA BARANDA

Vereadora do União Brasil
